



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 32/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 1571/2024

PROTOCOLO Nº 5500/2024

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CIDADOS COM OS ANIMAIS AMIGO FIEL ACAAF**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.266/0001-49, com sede na Rodovia Coronel Leoncio Vieira, s/nº, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99912-7857, endereço eletrônico: acaafiuna@outlook.com, neste ato neste ato representado pela Presidente **LENIR PATRICIA GAZETA BARBOSA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 088.010.727-83 e RG nº 04968598809 Detran/ES, residente no Corrego Rio Pardinho, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE 01 VEICULO FIAT/PALIO WEEKEND, COR BRANCA, PLACA PPA8F55, CHASSI 9BD374181F5066188**, pertencente à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, tal como definido no Despacho do Gabinete do Prefeito.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de **Cessão de Uso** e aceito pela **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I – Realizar e arcar com as despesas de revisões e consertos necessários a manutenção e bom funcionamento do veículo;



- II – O pagamento do IPVA e seguro do veículo;
- III – O fornecimento de 01 (um) tanque de combustível por semana.

Constituem obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

- I - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);
- II - devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- III- Utilizar o respectivo veículo, conforme a natureza da cessão e sua destinação, na finalidade precípua de promover o bem-estar social;
- IV- Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- V – A devolução do respectivo veículo em perfeito estado de uso e conservação;
- VII - permitir à **CEDENTE** a fiscalização do (s) bem (ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

Cláusula Terceira - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I - no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II - por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipula da neste instrumento;
- III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

Cláusula Quinta - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CESSIONÁRIA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Cláusula Sétima - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos.

Iúna/ES, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS COM OS ANIMAIS AMIGO FIEL ACAAFF


Lenir Patrícia Gazeta Barbosa / ou procurador legalmente habilitado

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 1f77742aedaf308398dee85515b02990

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4372:e900:7016:830d:b26f:c554 Data: 21/08/2024 14:42:23	

Lenir Patrícia Gazeta Barbosa	
CPF: 08801072783	
Email Verificado: patinhagazeta13@gmail.com	
IP: 2804:a84:4372:e900:24e6:475b:fd34:45a5 Data: 22/08/2024 15:32:30	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2024 15:33:25

estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386751

Ecoporanga

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE A RESPEITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, CNPJ 27.167.311/0001-04.

Novo nome da detentora da ARP: VITÓRIA FOODS LTDA, CNPJ Nº 27.647.929/0001-63.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

Processo: 4296/2024

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1387210

Guaçuí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.01.0013

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **09/09/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **contratação de empresa para aquisição e instalação de Estação de Tratamento de Água**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 23/08/2024 e o fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 09/09/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 09/09/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone

(28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 22 de agosto de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO

Protocolo 1387311

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 32/2024. Processo nº 1571/2024 - Protocolo nº 5500/2024. Partes: Mun. Iúna X Associação de cuidados com os animais amigo fiel ACAAf. Objeto: cessão de uso de 01 veículo fiat/palio weekend, cor branca, placa PPA8F55. A vigência será de dois anos a partir da publicação.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1387271

EXTRATO

Contrato nº 143/2024 - Oriundo da ARP nº 102/2023
Pregão eletrônico nº 026/2023 - Processo nº 994/2023
Contratado: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli

CNPJ n.º 07.377.489/0001-64

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na secretaria municipal de saúde e que atendem aos usuários do sistema único de saúde - SUS

Valor: R\$2.117,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação
ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0003

Romário Batista Vieira
Prefeito

Ariadia B P Jacinto
Secretária de saúde

Protocolo 1386623

EXTRATO

Contrato nº 152/2024 oriundo da ARP nº 162/2023
Pregão eletrônico nº 056/2023 - Processo nº 057/2023
Contratado: DT Material de Construção Ltda
CNPJ: 22.193.764/0001-83

Objeto: aquisição de ferramentas manuais e elétricas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna

Valor: R\$1.158,13

Vigência: 12 meses a partir da publicação
ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0029

Romário Batista Vieira
Prefeito

Ariadia B P Jacinto
Secretária de saúde

Protocolo 1386624

